



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EDITAL

Secretaria de Administração e Finanças - SAF 1

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 257/2021 - Sec. Municipal de Saúde OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica especializada sob o Sistema de Registro de Preço para o fornecimento sob demanda de reagentes para atender as necessidades do laboratório municipal do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA”. **Homologo** o procedimento licitatório na modalidade **Adesão à Ata de Registro de Preço nº 2021.02.12.0002/2021/15.08.001/2021**, para que a **Adjudicação**, em favor das empresas **BENTES SOUSA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.424.121/0001-80 com sede na Bentes Sousa - Rua Paulo Frontim, 217 - Monte Castelo - CEP.: 65.031-360 - São Luís/MA, no valor de R\$ 50.970,45 (cinquenta mil e novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), **produza seus efeitos jurídicos**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de setembro de 2021. **RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO** Secretária Municipal de Saúde

EDITAL

EDITAL N.º 032/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2A, sob a Matrícula n.º 031/2010. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0322021 Interessado (a): FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO. Endereço: AVENIDA CARAJÁS, S/Nº, CENTRO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas E = 406378.00 e N = 9594459.00; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Avenida Carajás, com azimute de 44º por uma distância de 105,00m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas E = 406451.00 e N = 9594534.00; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de José Nelson Filho, com azimute 313º por uma distância de 52,34m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas E = 406412.00 e N = 9594569.00; deste segue pelo **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute 239º por uma distância de 86,56m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas E = 406339.00 e N = 9594522.00; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de José Ferreira Oliveira, com azimute 154º por uma distância de 73,80m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **5.971,00m²** e perímetro **317,70m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de

publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coelho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 032/2021** de 20 de setembro de 2021. *Marcelo Coelho Sousa* Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344